

PARECER CREMEB Nº 26/10
(Aprovado em Sessão da 2ª Câmara de 05/02/2010)

EXPEDIENTE CONSULTA N.º 144.485/07

ASSUNTO: Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia.

RELATORA: Consa. Lícia Maria Cavalcanti Silva.

Ementa: Para organização de uma Unidade Hospitalar deve-se ter como parâmetros as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde, observando-se os dados populacionais e indicadores epidemiológicos do município.

Da Consulta

Coordenadora de Ginecologia e Obstetrícia de Hospital Geral, com 30 leitos de enfermaria, 09 leitos de pré-parto e 20 leitos na enfermaria feminina, dispondo apenas de 02 obstetras por plantão para atender as intercorrências na enfermaria, consultas na emergência, acompanhamento de pacientes internados no pré-parto, abortamento, DHEG, tocolise, etc, como também esses mesmos 02 plantonistas para admissão de pacientes normais, cesáreas, laparotomias, avaliação para internamento, etc. Aproveita também para perguntar quando não tiverem mais vagas, qual o procedimento?

Do Parecer

Para a Organização de serviços de saúde, seja ela qual for, é imprescindível realizar o planejamento da unidade de saúde que desejamos, partindo-se de parâmetros pré-estabelecidos, desde as instalações físicas, materiais, equipamentos e, principalmente, os recursos humanos necessários à realização de uma boa prática médica.

Um indicador importante para dimensionar a capacidade de atendimento ambulatorial/ EME por cada profissional médico é atribuir um tempo mínimo de 15 minutos para cada consulta obstétrica, o que permite atendimento de 04 pacientes por hora, segundo OMS. O profissional que permanecer no atendimento ambulatorial ou triagem pode revezar com o profissional que fica no pré-parto e vice-versa. É importante ter um obstetra na condição de diarista para atender a enfermaria. A coordenação da Unidade deve se encarregar de fazer um rodízio entre os profissionais.

É importante que os obstetras assumam suas funções como obstetras e atendam as emergências obstétricas. A quantificação do número de profissionais deve ser dimensionada de acordo com o

número de leitos para a maternidade, taxa de ocupação e tempo médio de permanência, especificando-se a lotação de médicos por ambulatório (triagem/ EME obstétrica/ pré-parto/ sala de parto e enfermaria/ alojamento/ conjunto). A realização de partos cirúrgicos deve ser também dimensionada com base nos dados estatísticos para que se possa adequar o número de profissionais obstetras que deva ter a Unidade, através da análise das taxas de cesáreas e partos naturais. Concluindo, pode-se assegurar que os parâmetros para estabelecer o número de profissionais necessários para o funcionamento adequado do setor de maternidade de um Hospital Geral está intimamente relacionado a dados populacionais do número de gestantes a serem atendidas, número de partos naturais e cesáreas, aplicando-se os parâmetros previamente estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado.

A superlotação das maternidades e as emergências de um modo geral é uma constante na administração dos serviços de saúde quer sejam públicos e/ou privados.

O sistema de regulação da SESAB e/ou municipal deve ser acionado para viabilizar a remoção de pacientes. Ao médico compete assistir os pacientes, fornecendo-lhes os recursos disponíveis ao seu alcance e o coordenador da Unidade deve manter entendimento com o gestor local quanto às necessidades de médicos em quantidade suficiente para o atendimento adequado dos pacientes.

O parecer 11/06 da Consa. Dorileide Loula Novais de Paula, referente a procedimentos a serem adotados em Unidade hospitalar diante da falta de leito de internação, dispõe: *“Na circunstância de falta de leitos para internamento na unidade hospitalar, o médico pode proceder a suspensão dos atendimentos; todavia em casos de urgência e emergência, o atendimento torna-se imperativo e, caso não o faça, poderá ser caracterizado omissão de socorro.”*

É o parecer, SMJ.

Salvador, 01 de outubro de 2009.

Consa. Lícia Maria Cavalcanti Silva.
Relatora